



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.681/99

REVOGA A LEI Nº.: 1583/98 QUE CONCEDIA DIREITO REAL RESOLÚVEL DE USO PARA A EMPRESA REBETON BRASIL LTDA.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei nº.: 1583/98, que concedia Direito Real Resolúvel de Uso à Empresa REBETON BRASIL LTDA.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de outubro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**